

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Modalidade:** PREGÃO Nº 16/2019

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA** (DEMAPE) Pessoa Jurídica de Direito Privado, enviou por e-mail pedido de esclarecimentos endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 16/2019.

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3º da Lei 8666/93**.

*“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

## DA RESPOSTA

### POTÊNCIA

Foi analisado as descrições técnicas dos produtos a serem licitados e todos os produtos apresentam potência, fluxo luminoso e eficácia, conforme trecho retirado do termo de referência:

#### Item 01

LUMINÁRIA PÚBLICA Luminária de LED para iluminação urbana/externa, fabricada em alumínio com tratamento anticorrosivo e com acabamento na cor cinza, difusor em vidro ou PMMA (este com teste ultra violeta), tensão de alimentação de 120-240V, **FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 13.200 LÚMENS, POTÊNCIA DE 120 W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 110 LM/W**, temperatura de cor de 4.000 a 5.700K

(...)

#### Item 02

LUMINÁRIA PÚBLICA Luminária de LED para iluminação urbana/externa, fabricada em alumínio com tratamento anticorrosivo e com acabamento na cor cinza, difusor em vidro ou PMMA (este com teste ultra violeta), tensão de alimentação de 120-240V, **POTÊNCIA DE 80W, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 8.800 LÚMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 110 LM/W**, temperatura de cor de 4.000 a 5.700K

(...)

A eficiência energética é a razão entre a grandeza medida do fluxo luminoso da luminária (lm) e a **POTÊNCIA TOTAL CONSUMIDA (W)**, desta forma os itens a serem fornecidos deverão apresentar eficiência energética mínima de 110 LM/W, tal informação já expressa no Termo de Referência do Pregão n. 16/2019. Finalizando, nas descrições técnicas em nenhum momento foi exigido **potência mínima**, apenas fluxo luminoso e eficiência energética mínimas.

Assim, a potência estabelecida no Termo de Referência do presente Edital é um parâmetro. A empresa que tiver interessada em participar do certame,

poderá apresentar outro valor de potência, desde que atinja o fluxo luminoso e eficiência energética mínimas, solicitadas.

### **CERTIFICAÇÃO INMETRO**

Todos os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente possuir certificação INMETRO.

Centenário do Sul-Pr., 07 de Maio de 2019.

**ANDERSON MUNIZ DA SILVA**  
**Pregoeiro**